



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 45 / 2017

PROVIDÊNCIAS NA AVENIDA
PROFESSOR JOSÉ BORGES DE
MORAIS

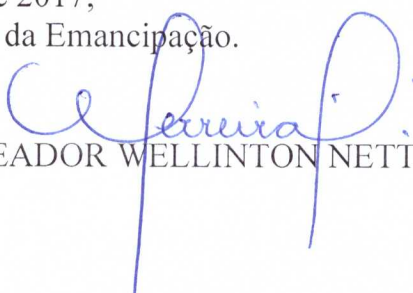
O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura adote as seguintes providencias na Avenida Professor José Borges de Moraes, bairro Rosário: a) colocação de quebra-molas próximo ao número 123.

Justificativa:

Atendendo a reivindicação de moradores dessa localidade, a avenida citada necessita dessa providência para oferecer mais segurança e conforto aos moradores, diante do aumento do fluxo de carros e motos que trafegam naquela região, moradores reclamam da sensação de falta de segurança.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 15 de fevereiro de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.


VEREADOR WELLINTON NETTO

